**EDITAL PIPEXT 8702/2020**

A Reitoria da PUC/SP torna público, por meio do presente Edital, processo de seleção para auxílio à realização de **Projetos de Extensão** **(PIPEXT)**, com vigência no segundo semestre de 2020.

### **1.Finalidades**

Apoiar, impulsionar e fortalecer a atividade extensionista na Universidade em consonância com a Política de Extensão, cf. Deliberação do CONSUN no. 11/2015.

Intensificar a presença da Universidade em atividades desenvolvidas junto à comunidade externa, em sintonia com a missão institucional, a fim de fortalecer seu caráter comunitário e filantrópico.

Contribuir, por meio de projetos de extensão, para o fortalecimento da relação dialética entre a Universidade, responsável pela formação de profissionais, e setores que tenham demandas específicas que requeiram e possam ser favorecidos pela atuação da Universidade e, em contrapartida, possam devolver à Universidade a avaliação crítica dessas experiências, de maneira a contribuir para o aperfeiçoamento da formação dos alunos de graduação e pós-graduação.

Incrementar e ampliar atividades de extensão articuladas ao ensino, à pesquisa e à prestação de serviços, especialmente no âmbito de serviços prestados pela rede pública, promovendo inclusão por meio do acesso à informação, a bens e a serviços.

Incentivar o trabalho em redes em âmbito intrainstitucional, interinstitucional e internacional voltadas à extensão.

Incentivar a participação de equipes em atividades de intervenção profissional, incluindo práticas simuladas e competições acadêmicas etc.

**2. Diretrizes**

Serão considerados adequados a este Edital e somente serão aceitos projetos de extensão que:

* possam gerar impacto social;
* sejam interdisciplinares;
* possuam potencial para gerar interação e sinergia com outras atividades e/ou projetos de extensão em andamento no escopo das modalidades previstas nos Vetores Extensionistas (Deliberação do CONSUN no. 11/2015), bem como aqueles que em alguma medida produzam ou intensifiquem o trabalho em redes de colaboração interinstitucional e internacional;
* contemplem, preferencialmente, ações e/ou serviços relacionados ao **Vetor de Ensino da Política de Extensão;**
* incluam obrigatoriamente a participação efetiva de discentes de graduação e/ou pós-graduação, cuja atuação e intervenção seja sempre supervisionada pelo(a) docente responsável, proponente do projeto.

**3. Inscrição**

A inscrição deverá ser feita pelo(a) professor(a) solicitante na plataforma FLUIG disponibilizada em [http://fluig.pucsp.br](http://fluig.pucsp.br/), **no período de 14 de SETEMBRO a 28 de SETEMBRO de 2020 ATÉ 17H.**

Não serão aceitas inscrições de professores(as) que não tenham preenchido a ficha de inscrição com TODOS os dados solicitados.

No caso de projetos elaborados por dois ou mais professores(as), a inscrição deverá ser feita em nome do(a) professor(a) responsável pela equipe.

**4. Disponibilidade de Cotas**

10 (dez) auxílios.

Observação: após análise das solicitações, poderá haver cotas extras se existirem recursos, demanda e avaliação positiva para o remanejamento.

### **5. Valor do Auxílio**

O valor total do auxílio para cada projeto aprovado é de até R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo no máximo R$ 2.000,00 (dois mil reais) como incentivo ao(à) docente e no máximo R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para aquisição de material, pagamento de prestação de serviço e/ou outro tipo de insumo previsto(s) que – justificado(s) no projeto de extensão e após sua avaliação– seja(m) aprovado(s). Destacamos que serão descartados recursos para quaisquer atividades de pesquisa e de pesquisa aplicada ao ensino, que dizem respeito a outras modalidades de fomento oferecidas pela Universidade.

O valor da concessão dependerá da avaliação do projeto e do orçamento proposto, que deverão integrar a inscrição no FLUIG. O valor total não excederá R$ 6.000,00. (seis mil reais).

**6. Critérios de Seleção**

a)O presente Edital apoia projetos de extensão qualificados de docente(s) da PUC-SP vinculados ou não a Núcleos Extensionistas. No caso da existência de vínculo, o projeto deve, necessariamente, agregar ou aperfeiçoar atividades do respectivo Núcleo e não deve se confundir com suas atividades ordinárias, já financiadas pela Universidade;

b)Os projetos devem contemplar atividades de extensão previstas para ocorrer durante o segundo semestre de 2019 ou o primeiro semestre de 2020 serão priorizados projetos que envolvam atividades pedagógicas e/ou que se situem no vetor Ensino;

c)O(a) professor(a) solicitante deverá ser portador(a) do título de mestre ou doutor(a), com contrato na PUC/SP por tempo indeterminado e com pelo menos 20 horas contratuais no semestre da solicitação;

d) O(a) professor(a) só poderá concorrer com um projeto no presente Edital;

e)As obrigações contratuais do(a) docente não poderão ser afetadas pela realização do projeto de extensão aprovado no âmbito do presente Edital.

**7. Critérios Prioritários de Seleção**

As inscrições serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos neste Edital. Além do projeto de extensão apresentado, serão avaliados: o currículo LATTES do(a) professor(a); o número de auxílios concedidos ao(à) professor(a) e o número de auxílios concedidos ao Curso ou ao Núcleo Extensionista ao qual a proposta esteja vinculada, quando for o caso.

**DESEMPATE -** se houver necessidade, os critérios a serem utilizados são a publicação científica dos solicitantes.

**8. Documentação**

O(a) professor(a) solicitante deve preencher o **Formulário de Inscrição** no FLUIG **(http://fluig.pucsp. br),** identificando com clareza o projeto de extensão, com: título do projeto, área principal (ver Tabela CNPq), período de realização da proposta, resumo do projeto com no máximo 3.000 caracteres e até cinco palavras-chave.

Também deverá anexar (fazer *upload*)*,* ao Formulário de Inscrição no FLUIG, a seguinte documentação:

a) declaração de inscrição com as informações solicitadas digitadas, que deve estar assinada e ser escaneada (ver Anexo 1) (o arquivo deverá ser nomeado como “1 Declaração Inscrição”);

b) projeto de extensão **na íntegra** (incluindo, pelo menos, referencial teórico que embasa a proposta e a sua realização; descrição e sistematização de procedimentos; elenco de atividades e forma de acompanhamento e registro delas; impacto social esperado do projeto de extensão; plano de trabalho com informações sobre as atividades que serão realizadas, cronograma de trabalho e previsão de produtos e/ou resultados esperados – de 12 a acerca de 20 páginas, em espaço 1,5) (nomeado como “2 Projeto Extensão”);

c) ciência da Chefia do Departamento do(a) professor(a), bem como da Coordenação do Curso que será beneficiado com a proposta e aprovação do Conselho da Faculdade a que pertence o curso em tela, sempre com os respectivos carimbos (nomeado como “3 Depto Curso Faculdade”);

d) três orçamentos dos serviços previstos, quando for o caso (nomeado como “4 Três Orçamentos Serviços”);

e) três orçamentos das despesas com insumos previstos, quando for o caso (nomeado como “5 Três Orçamentos Insumos”).

**9. Procedimento de avaliação e de concessão**

As solicitações serão recebidas, no âmbito da Reitoria (Assessoria de Pesquisa), apenas por meio da plataforma FLUIG.

Só serão recebidas e aceitas as inscrições nos termos e nos prazos estabelecidos no presente Edital.

As inscrições não aceitas tecnicamente (com documentação/ informação incompleta ou inadequada ou, ainda, que não preencham os requisitos) serão devolvidas aos solicitantes, sempre após encerrado o prazo de inscrição;

Uma vez aceita a inscrição, a proposta será encaminhada ao Grupo Técnico do PIPEXT para apreciação e validação e, quando necessário, o Grupo poderá designar um parecerista para avaliação prévia da proposta.

As propostas com encaminhamento de mérito positivo por parte do(a) parecerista serão analisadas pelo Grupo Técnico.

Em caso de haver propostas aprovadas em número maior do que os recursos alocados ou disponíveis, o Grupo Técnico proporá uma classificação de prioridades em consonância com o disposto no presente Edital.

O resultado final da avaliação será informado pela Assessoria de Pesquisa da Reitoria, exclusivamente pelo e-mail institucional do proponente **(xxxx@pucsp.br),** em até 45 dias a contar do encerramento das inscrições;

Em caso de concessão do auxílio, o(a) professor(a) solicitante receberá informações acerca do montante de recursos alocados bem como do cronograma de liberação do auxílio e dos prazos para prestação de contas.

Os auxílios concedidos serão pagos em prazos coerentes com a previsão orçamentária e as condições de aprovação das solicitações.

**10. Prestação de contas**

No ato de liberação de recursos, o(a) professor(a) solicitante assinará um termo que atesta o recebimento do auxílio e seu compromisso de prestar contas, nos moldes previstos neste Edital, na plataforma FLUIG.

A prestação de contas financeira deverá ser feita exclusivamente por meio da plataforma Fluig até 20 de março de 2021. Para efeito de comprovação financeira, o(a) professor(a) solicitante compromete-se a anexar todos os comprovantes de gastos efetuados. Os gastos deverão ser efetuados estritamente até 10.03.2021.

Para efeito de comprovação acadêmica, o(a) professor(a) solicitante compromete-se a entregar relatório do trabalho realizado até 15.06.2021, que contemple:

1) relatório de atividades: descrição detalhada das (i) atividades previstas e realizadas; (ii) atividades não previstas e realizadas e (iii) atividades previstas e não realizadas, essa última com justificativa acadêmica para a sua não realização;

2) relatório acadêmico: referencial teórico que embasou a proposta e sua realização; descrição e sistematização dos procedimentos; acompanhamento e registro das atividades; apresentação de resultados e de produtos realizados, bem como especialmente impacto social que o projeto teve.

O proponente compromete-se, ainda, a:

**a**)fornecer para a PUC/SP, em formato eletrônico, os produtos resultantes do projeto de extensão realizado, para disponibilização no REPOSITÓRIO DA PUC/SP (que se encontra em processo de criação), cedendo à Instituição o direito de uso;

**b**)disponibilizar os materiais adquiridos para compartilhamento de seu uso, quando solicitado;

**c**)participar, com apresentação de resultados do projeto realizado, em fóruns ou eventos da PUC/SP;

**d**)fazer menção ao auxílio recebido da PUC/SP e da FUNDASP, por meio do **Plano de Incentivo à Extensão (PIPEXT) da PUC/SP,** em publicações ou qualquer outra forma de divulgação do projeto e dos resultados/ produtos técnicos obtidos, incluindo apresentação de trabalhos em eventos científicos;

Realizada e aprovada a prestação de contas nos âmbitos acadêmico e financeiro, o(a) professor(a) receberá um “termo de quitação”.

Em caso de pendências, serão solicitadas as complementações necessárias.

Ficará impedido de submeter nova solicitação o(a) professor(a) que não prestar contas de auxílios anteriores.

**10. Reconsideração**

Da decisão de indeferimento da concessão do auxílio, se desejar, o proponente poderá fazer um pedido reconsideração ao Grupo Técnico no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da informação do indeferimento, desde que já tenha anexado ao FLUIG no momento da inscrição **toda** a documentação exigida neste edital. O Grupo Técnico apreciará somente os pedidos de reconsideração que tenham cumprido essa exigência da documentação e informará ao(à) professor(a) solicitante o resultado, exclusivamente pelo *e-mail* institucional **(xxxx@pucsp.br),** no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do pedido de reconsideração.

São Paulo, 9 de setembro de 2020

**Maria Amalia Pie Abib Andery**

**Reitora**

***ANEXO 1***

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Eu, (1), matrícula (2), professor(a) do Departamento de (3) da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, submeto solicitação de auxílio para a realização de *Projeto de Extensão,* com o projeto intitulado (4), para o curso de (5) , nos termos do Edital do PIPEXT da PUC-SP.

São Paulo, \_\_\_\*\*\*\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do(a) Chefe(a) de Departamento

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do(a) Coordenador(a) de Curso

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) de Faculdade

**- Este modelo de declaração de inscrição está disponível em formato *Word* em:**

[**http://www.pucsp.br/pesquisa/editais-de-pesquisa-pipeq**](http://www.pucsp.br/pesquisa/editais-de-pesquisa-pipeq)

**Preencha os dados solicitados, imprima o documento, assine-o e anexe-o na Plataforma Fluig.**